



Conselho Municipal de Assistência Social de Itupiranga

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre inconsistências entre as despesas declaradas do Bloco da Proteção Social Especial e as receitas existentes referentes aos repasses Extraordinário da Portaria nº 378/2020 MC/GM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Política Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO: A Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO: O artigo 3º, I,II,VII do regimento interno do CMAS Itupiranga-PA;

CONSIDERANDO: as deliberações em Plenária Ordinária realizada no dia 13 de dezembro 2022 na qual foi apresentado Relatório de utilização dos Recursos do Bloco da Proteção Social Especial do Exercício 2020;

CONSIDERANDO: protocolo digital nº 235874.0431167/2022 da solicitação de reabertura o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Financeira do Exercício 2020 referente ao Processo nº 71000.007179/2022-98;

CONSIDERANDO: Portaria 113/2015 e Portaria 967 de 22 de março de 2018 MDS/GM

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar como favorável a correção das inconsistências entre as despesas declaradas do Bloco da Proteção Social Especial e as receitas existentes referentes aos repasses Extraordinário da Portaria nº 378/2020 MC/GM;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 13 de dezembro 2022.

FRANCINETE MARQUES DOS REIS
PRESIDENTE - CMAS
2021-2022

Francinete Marques dos Reis
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITUPIRANGA - CMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Itupiranga - Pará
Travessa Santo Antônio, S/Nº – Centro. Cep. 68.580-000